



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ATALAIA

- ANO 2018 -

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Atalaia, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, pela Dra. Lys Silveira Corado, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 22 de março de 2018, na página 12 e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício, após visitar as instalações da Unidade, confraternizou-se com os servidores e o magistrado Titular e iniciou a sessão cumprimentando a todos, dizendo do seu prazer em realizar a correição, pela primeira vez, na Vara. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, para apresentação dos dados de correição. O Secretário lembrou que a Correição é uma obrigação legal e regimental, ocasião em que é feito um balanço do funcionamento da unidade ao longo dos últimos doze meses, com o fim de identificar eventuais gargalos, sendo a oportunidade de disseminação de práticas positivas, numa postura de parceria, desprovida do caráter censório, com o intuito de oferecer mais ferramentas para a gestão, através da mensuração das atividades e apresentação de números comparativos da unidade, consigo



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 2

mesma e com as demais unidades, evidenciando que algumas atividades não são mensuráveis, a exemplo de atendimento ao público. Traçou comentários sobre o iGest, índice adotado pela CGJT para avaliação de desempenho das unidades judiciárias em nível nacional. A seguir, exibiu os dados referentes aos principais indicadores da Unidade. Observou-se, de forma geral, uma retração na demanda processual da Região nos primeiros meses após a entrada em vigor da chamada reforma trabalhista. O Juiz Titular observou que já se constatou desde o último mês de março um pequeno aumento no recebimento de processos. Dos dados expostos, destacaram-se: o IPJ - Índice de Processos Julgados, no período correicional, que foi de 105,3%, contra a taxa média do Regional, que foi de 114%. O Secretário da Corregedoria mencionou que com a diminuição inicial da demanda, houve um aumento generalizado no IPJ das unidades do Tribunal. O TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo da Vara, no período correicional, montou em 67 e 87 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e para os do rito ordinário. A Taxa de Congestionamento de Pauta, em 29,7%, novamente situou-se em um patamar inferior ao da média das varas de trabalho da capital (23%) e também menor que os 22% de média das varas do interior. Por conseguinte, a Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, refletiu o percentual de 29,7%, e em que pese ter sido maior que a do ano passado, apresentou-se de novo menor que a média da Região, que foi de 34,1%. Já o índice de prolação de sentenças líquidas foi de 92,2%, superando novamente a média Regional que foi de 74,5%. Destaque também para o índice de sentenças líquidas do Magistrado Titular que é de 99,3%. No que tange aos dados da fase de execução, verificou-se um Índice de Execuções - IE de 76,1%, bem melhor que os 37,9% do período correicional passado. Mesmo assim, a Taxa de Congestionamento da Vara na fase de execução montou em 86%, igualmente acima da média do Regional, que foi de 82%. Novamente foram lembrados os



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 3

fechamentos das usinas Capricho e Triunfo, aliados à imprecisão e inconsistência de movimentações no sistema, como causas para esse percentual. O Secretário da Corregedoria ressaltou a importância da fidedignidade das informações para configurar veracidade estatística aos dados e proporcionar diagnósticos mais precisos. Em seguida discorreu sobre os dados referentes à força de trabalho efetiva, taxa de absenteísmo e o efeito das ausências na produtividade da Unidade. No que respeita ao cumprimento das metas institucionais, verificou-se que a Vara do Trabalho de Atalaia pontuou integralmente em 6 das 7 metas, tendo alcançado 49 dos 51 pontos possíveis, não atingindo a pontuação máxima por ter alcançado apenas 90% da meta relativa aos processos antigos. Prosseguiu com a apresentação exibindo os dados do iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, explicando tratar-se de um indicador que apresenta um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Os referidos mesoindicadores são composto por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão extraídos dos últimos 12 meses. Acrescentou que esse índice já consta do e-Gestão e que será uma ferramenta unificada de avaliação de desempenho das Unidades, não só do Regional, mas de todo o país. Sintetizou que o iGest poderá proporcionar uma perspectiva de melhor diagnose pelo fato de inter-relacionar indicadores diversos e de amplo aspecto. Concluída a análise, verificou-se que a Vara está inserida no quartil mediano, ocupando o 13º lugar, merecendo maior atenção os mesoindicadores produtividade e força de trabalho, e, por outro lado, destacando-se positivamente acervo e celeridade. Terminada a apresentação, o Desembargador Corregedor em exercício franqueou a palavra aos presentes. A Diretora de Secretaria disse que o sentimento reinante em relação à Corregedoria é o de parceria, confessando não haver uma preocupação específica, reputando



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 4

que o trabalho é importante para a identificação de situações peculiares no intuito de melhorar o serviço que é oferecido à sociedade. No mais, disse que só tinha a agradecer pela competência da sua equipe, elogiando o fato dos trabalhos terem se mantido no mesmo ritmo, mesmo em face da sua ausência por sete meses, decorrente de licença-maternidade acumulada com férias. Agradeceu ainda o modo de gestão adotado pelo magistrado Titular que confere ao grupo a possibilidade de trabalhar com autonomia, sem estresse. O Juiz Titular iniciou sua fala ressaltando o empenho de todos, reforçando que nos últimos doze meses o trabalho não sofreu solução de continuidade, em que pese o afastamento da Diretora de Secretaria, tendo esta sido substituída à altura. Enalteceu o ambiente harmônico e, mesmo quando ocorrem naturais pequenos atritos, são esses resolvidos de forma rápida e imediatamente superados com a utilização do binômio respeito e diálogo. Confirmou que os números atestam a manutenção de um padrão de trabalho e eficiência. Manifestou sua satisfação em receber o Desembargador Corregedor em exercício, traçando um breve histórico de sua convivência com este desde os tempos em que ainda era advogado, com elogios à sua atuação, qualificando-a como diferenciada, enxergando além do litígio. Disse que tendo este assumido o cargo de desembargador, houve um estreitamento dessa convivência. Reconheceu no trabalho do magistrado uma constante de acertos e elogiou sua capacidade de conciliação. O Desembargador Corregedor em exercício lembrou ainda que essa é a primeira vez que volta à Vara como Desembargador. Recordou sua militância na Unidade, na qualidade de advogado, nos idos de 2006 a 2014 e da convivência harmônica e cordial com os servidores e juízes que atuavam na Vara. Mencionou o sentimento de carinho, respeito e gratidão pelo magistrado Titular. Confessou que tinha também muita estima pelo Juiz Titular anterior, Dr. Manoel Severo, prosseguindo que mesmo com estilos diferentes, ambos possuem em comum o gosto pela vida acadêmica,



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 5

sendo doutores, formados na mesma Universidade - UFPE, sem que nunca tenham permitido que essas atividades paralelas interferissem negativamente no exercício da magistratura. Recordou ter conhecido Dr. Manoel Severo quando este ainda era Juiz Substituto na Vara de São Miguel dos Campos, atribuindo-lhe o rótulo de juiz resolvidor e eficaz. Com relação ao Juiz Ricardo Tenório, mencionou a peculiaridade de que dos servidores que trabalharam sob sua orientação, quatro são atualmente magistrados: Claudevânia Martins, Antônio Carlos, Guilherme Veras e André Galindo. Louvou as decisões dos citados magistrados e concluiu que em face de atuações assim é que a Justiça do Trabalho se faz merecedora do respeito e da credibilidade da população e da sociedade. Elogiou o corpo funcional da Vara, pelo seu acolhimento, como também o trabalho da equipe da Corregedoria, sempre colaboradores e parceiros. Comentou que irá fazer 4 anos da sua nomeação, tendo agregado muitos parceiros nessa caminhada e angariado muita simpatia também. Evocou algumas passagens da sua campanha, quando em rede social fez elogios ao doutorado do Magistrado Titular, sob a epígrafe de "servidor a doutor", tendo sido esse um dos fatos mais comentados à época. **1. MOVIMENTAÇÃO**

PROCESSUAL: A Vara do Trabalho de Atalaia registrou no período de **1º.3.2017 a 28.2.2018**, a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.429
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	1.429
2	Processos resolvidos	1.505
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	1.504
3	Processos pendentes de julgamento	337
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	337



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 6

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	532
	Processos Físicos	11
	PJe-JT	521
5	Execuções encerradas	222
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	220
6	Execuções fiscais pendentes	67
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	1.820
8	Execuções suspensas	819
9	Execuções previdenciárias	21
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.660
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	115
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	106
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	99
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	188
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	72
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	288

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:

Movimentação Processual - Fase de Conhecimento
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest.

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
10ª VT de Maceló	1.607	2.103	130,8%
8ª VT de Maceló	1.601	2.070	129,3%
9ª VT de Maceló	1.657	2.107	127,2%
7ª VT de Maceló	1.634	2.005	122,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	1.163	1.410	121,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	1.180	1.408	119,3%
1ª VT de Maceló	1.606	1.914	119,2%
VT de Penedo	843	1.000	118,6%
5ª VT de Maceló	1.600	1.889	118,1%
VT de Palmeira dos Índios	599	706	117,9%
6ª VT de Maceló	1.653	1.923	116,3%
4ª VT de Maceló	1.604	1.855	115,6%
VT de São Luiz do Quitunde	814	935	114,9%
2ª VT de União dos Palmares	781	864	110,6%
1ª VT de União dos Palmares	787	869	110,4%
2ª VT de Maceló	1.583	1.715	108,3%
VT de Coruripe	241	260	107,9%
3ª VT de Maceló	1.606	1.703	106,0%
VT de Atalaia	1.429	1.505	105,3%
VT de Porto Calvo	1.541	1.593	103,4%
VT de Arapiraca	2.590	2.572	99,3%
VT de Santana do Ipanema	1.999	1.930	96,5%
TOTAL	30.118	34.336	114,0%



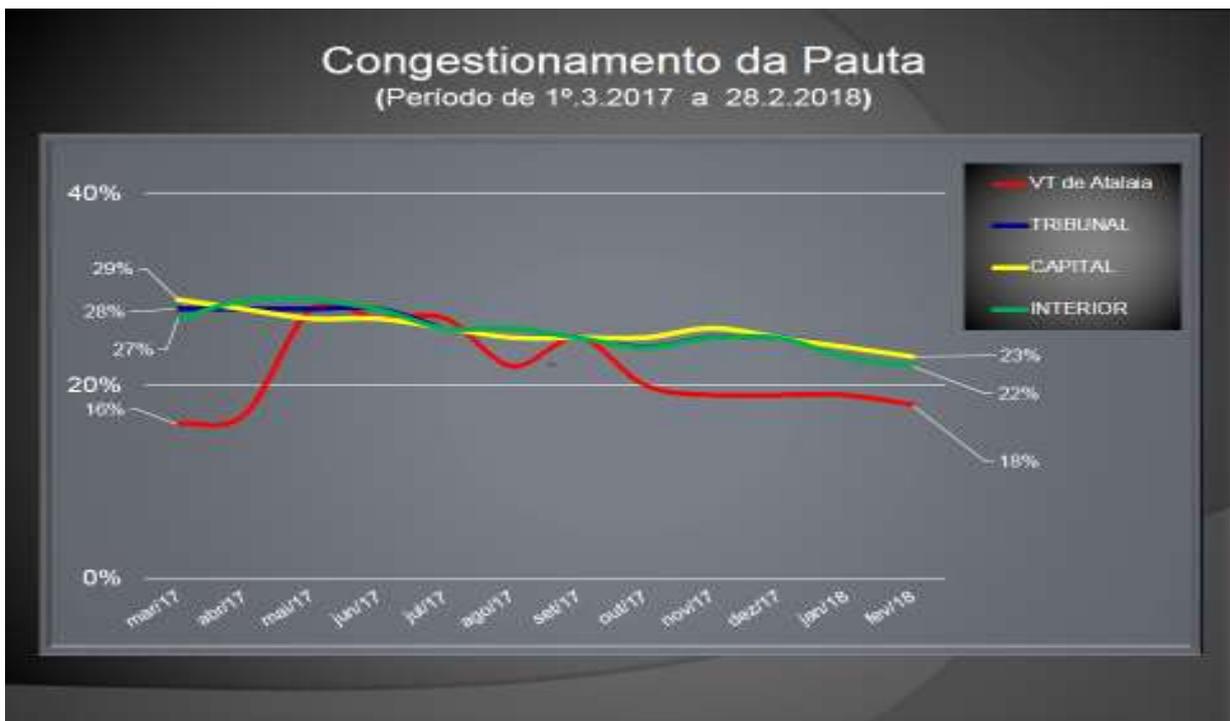
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 7





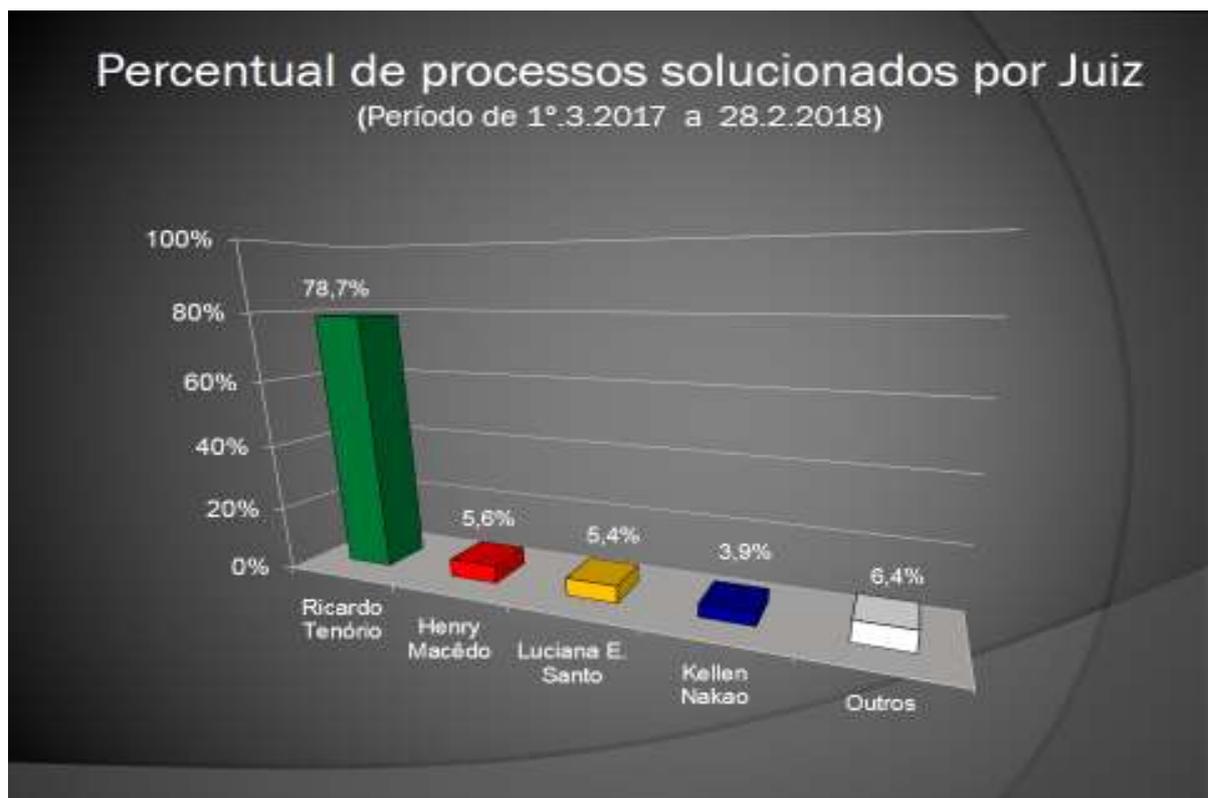
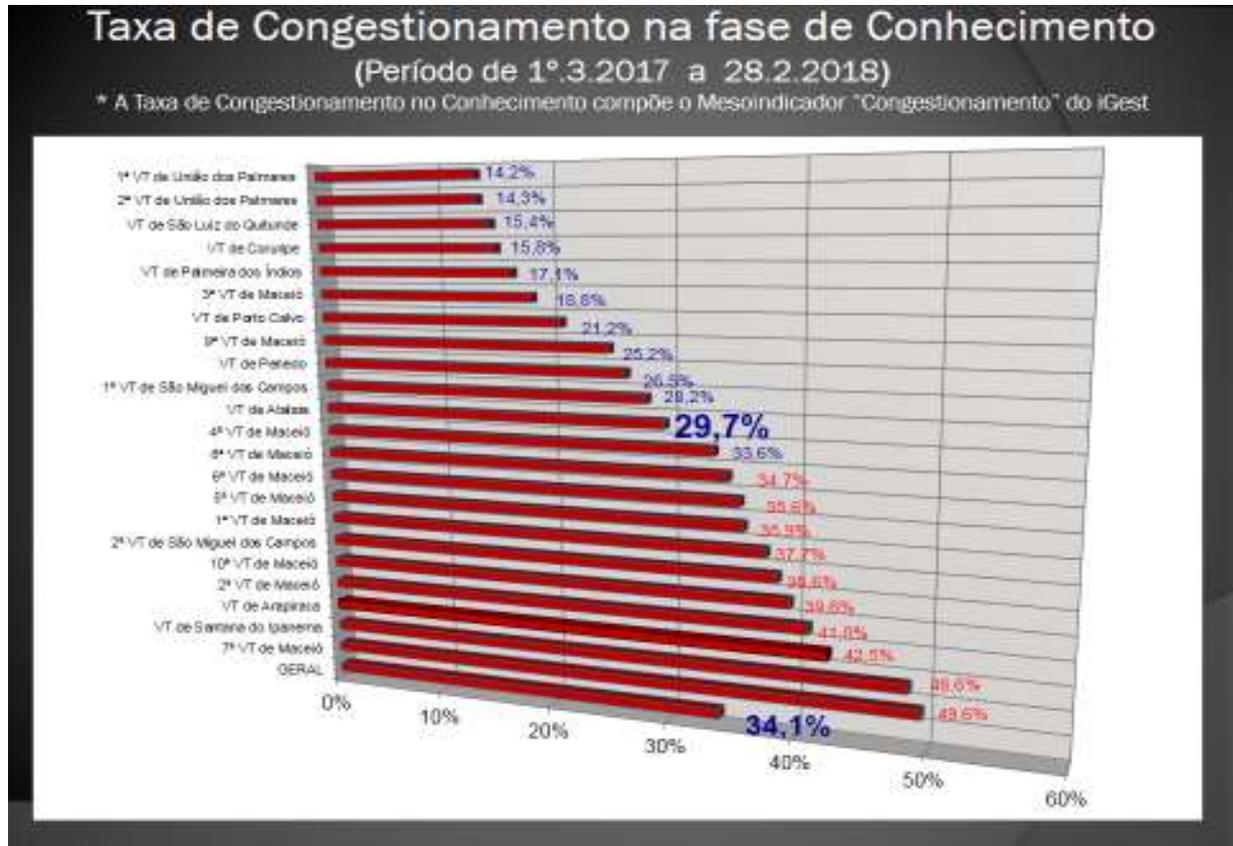
PODER JUDICIÁRIO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 8





PODER JUDICIÁRIO

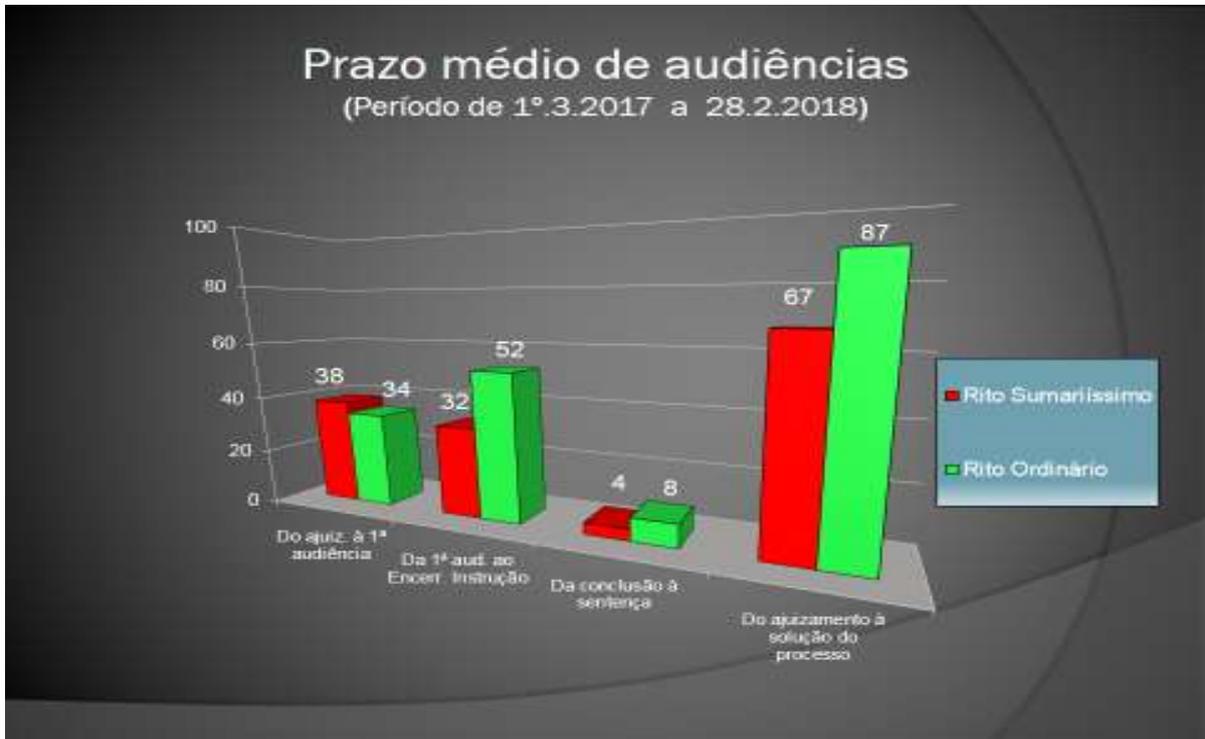
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



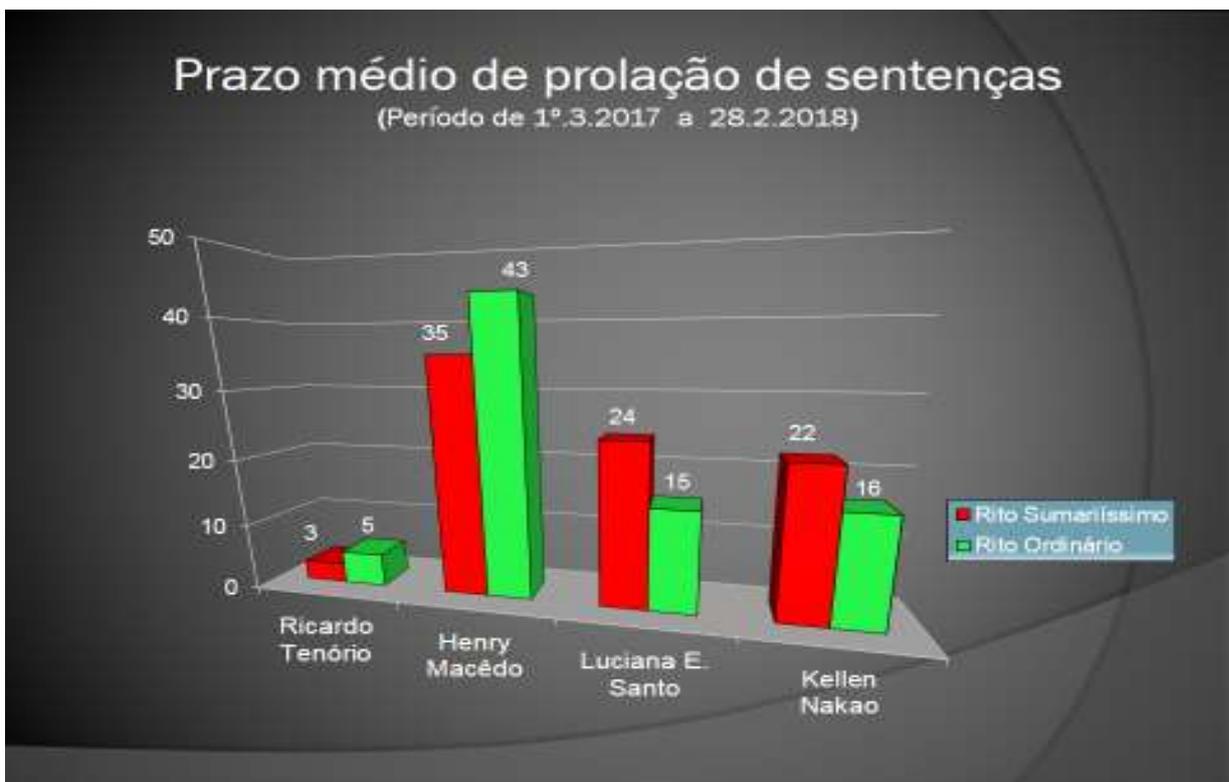
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 9

3. AUDIÊNCIAS:



4. SENTENÇAS:





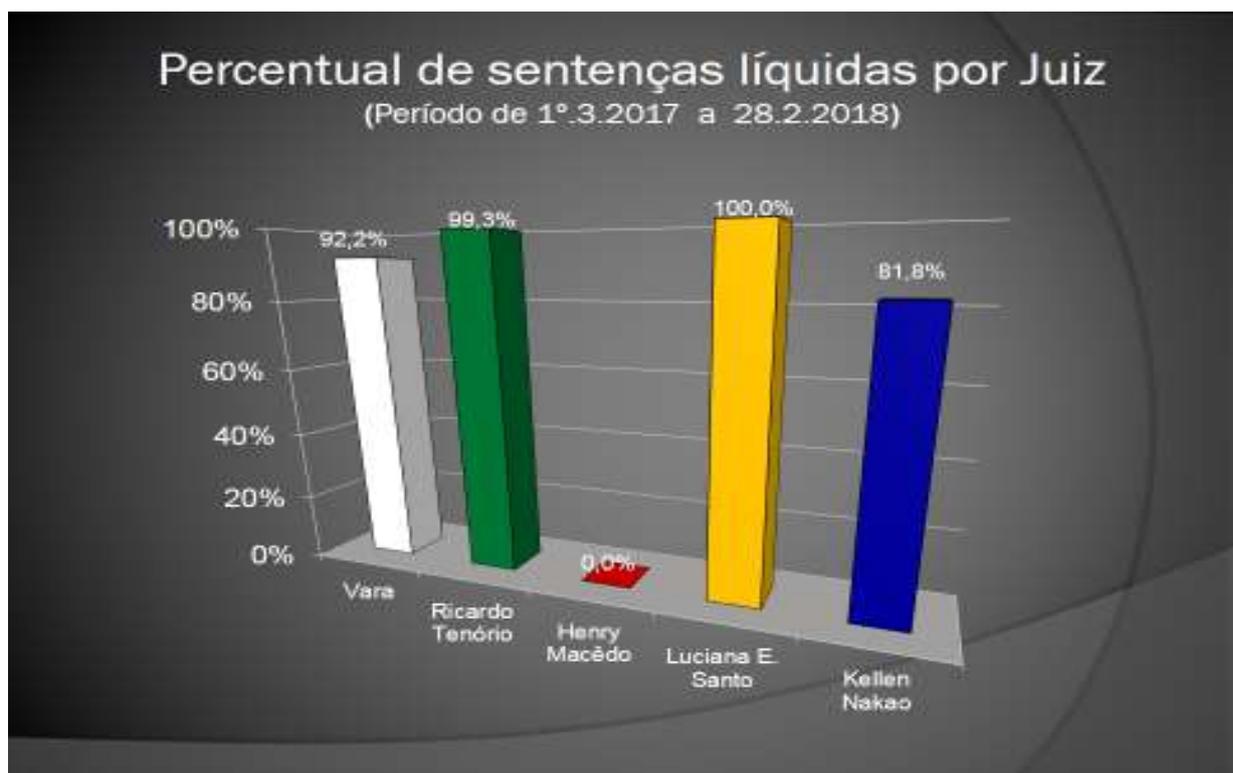
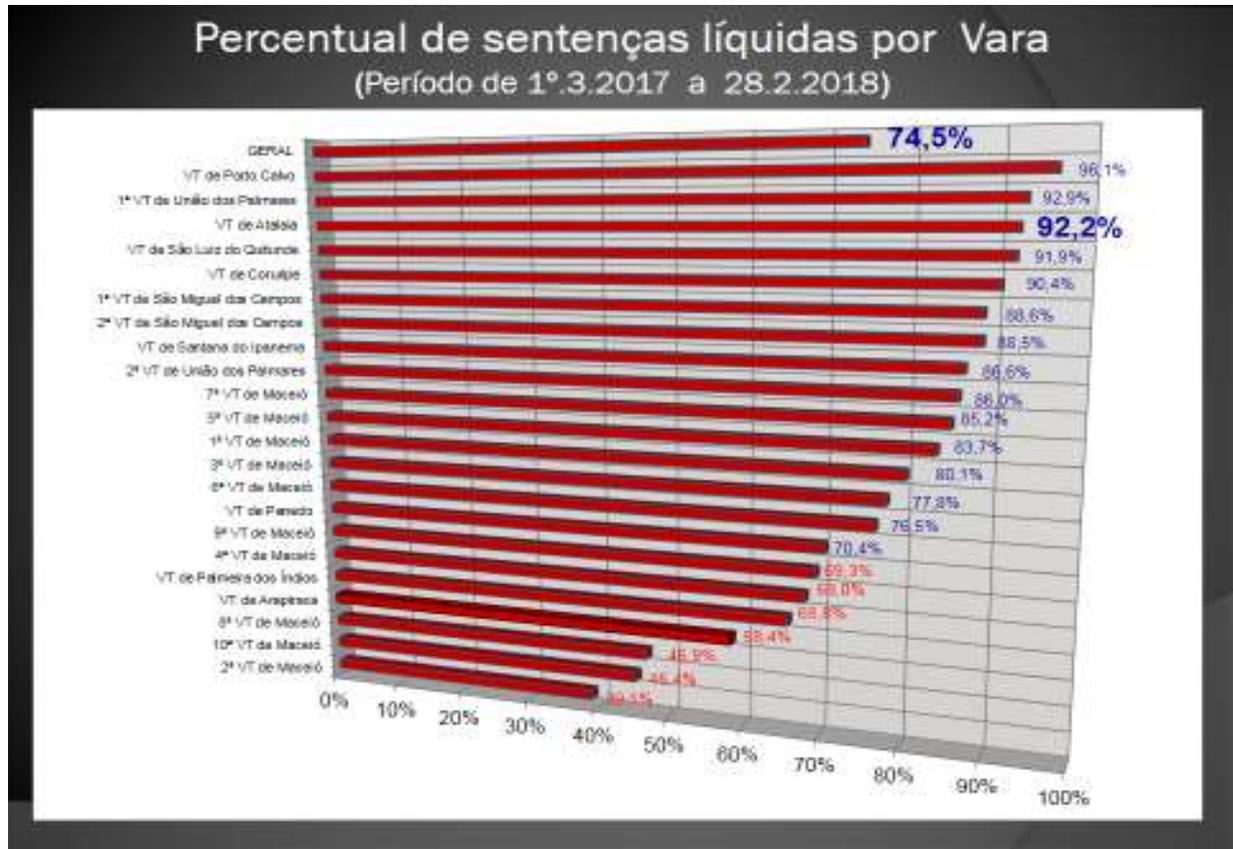
PODER JUDICIÁRIO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 10





PODER JUDICIÁRIO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 11

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução (Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	78	396	507,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	191	350	183,2%
3ª VT de Maceló	807	1.339	165,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	578	948	164,0%
2ª VT de União dos Palmares	322	494	153,4%
VT de Palmeira dos Índios	128	172	134,4%
6ª VT de Maceló	708	930	131,4%
7ª VT de Maceló	533	688	129,1%
VT de Penedo	286	361	126,2%
4ª VT de Maceló	684	781	114,2%
1ª VT de Maceló	783	855	109,2%
VT de São Luiz do Quitunde	379	396	104,5%
VT de Porto Calvo	292	302	103,4%
1ª VT de União dos Palmares	743	732	98,5%
2ª VT de Maceló	520	473	91,0%
5ª VT de Maceló	796	632	79,4%
VT de Arapiraca	850	662	77,9%
VT de Atalaia	532	405	76,1%
VT de Santana do Ipanema	501	356	71,1%
9ª VT de Maceló	819	542	66,2%
10ª VT de Maceló	1.125	417	37,1%
8ª VT de Maceló	1.101	404	36,7%
TOTAL	12.756	12.635	99,1%





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 12

Movimentação Processual						
Incidentes na Fase de Execução						
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)						
VT DE ATALAIA - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO						
MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pre-Executividade	TOTAL
Recebidas	1	76	0	0	0	77
Conclusas	0	70	0	0	1	71
Julgadas	0	70	0	0	1	71
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Total	1	16	0	0	1	18
Pendentes						
Com o Juiz	0	4	0	0	0	4

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados 30 processos para serem analisados por amostragem. A saber:

0000118-64.2014.5.19.0055	0001936-80.2016.5.19.0055	0000846-03.2017.5.19.0055
0000106-50.2014.5.19.0055	0000521-28.2017.5.19.0055	0000048-47.2014.5.19.0055
0000019-94.2014.5.19.0055	0000081-66.2016.5.19.0055	0000807-74.2015.5.19.0055
0001575-34.2014.5.19.0055	0000725-72.2017.5.19.0055	0001267-95.2014.5.19.0055
0001648-06.2014.5.19.0055	0000300-45.2017.5.19.0055	0001428-37.2016.5.19.0055
0001664-57.2014.5.19.0055	0001033-45.2016.5.19.0055	0000036-91.2018.5.19.0055
0000690-15.2017.5.19.0055	0000849-55.2017.5.19.0055	0000712-44.2015.5.19.0055
0001969-70.2016.5.19.0055	0000095-16.2017.5.19.0055	0000638-87.2015.5.19.0055
0000523-32.2016.5.19.0055	0001174-30.2017.5.19.0055	0000551-34.2015.5.19.0055
0000026-52.2015.5.19.0055	0001611-08.2016.5.19.0055	0010207-83.2013.5.19.0055

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionada a Diretora de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 13

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? 2 dias
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? 2 dias
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Sim.
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? Sim
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Exaure-se, exceto SIMBA
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Sim
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? Sim
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim.



PODER JUDICIÁRIO

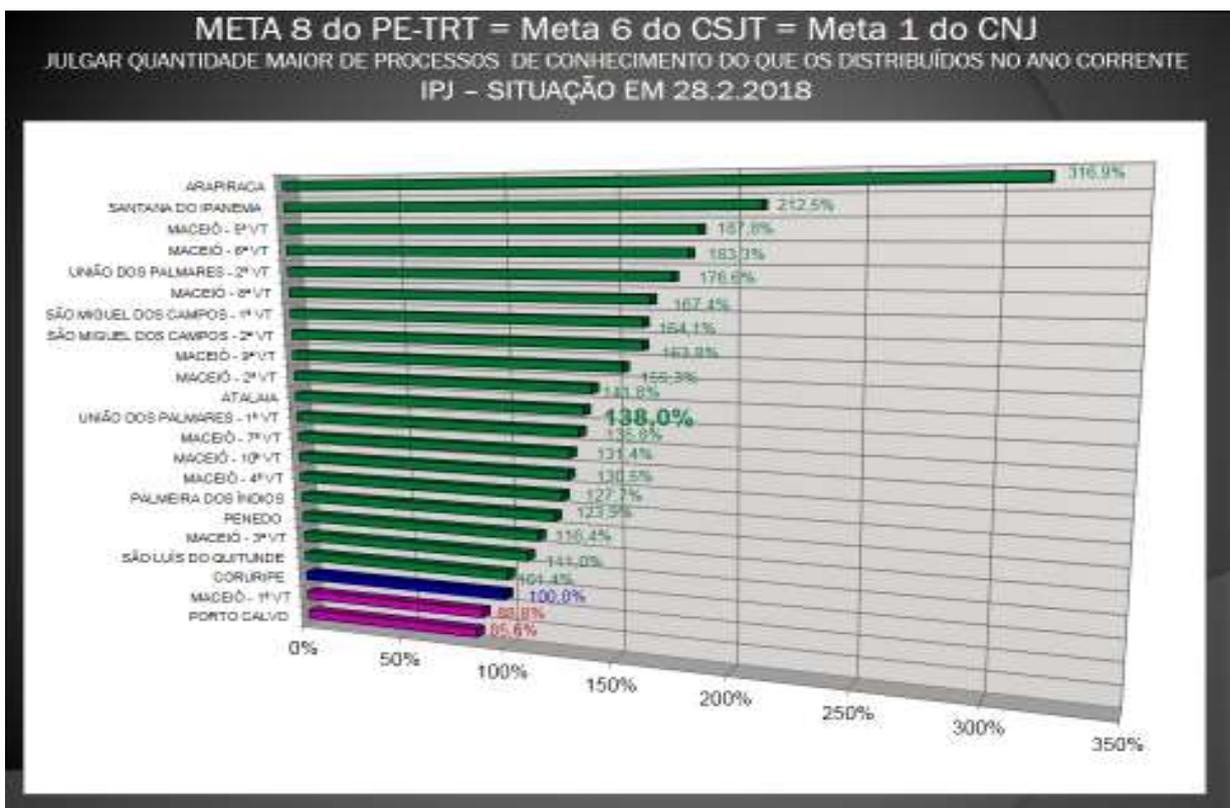
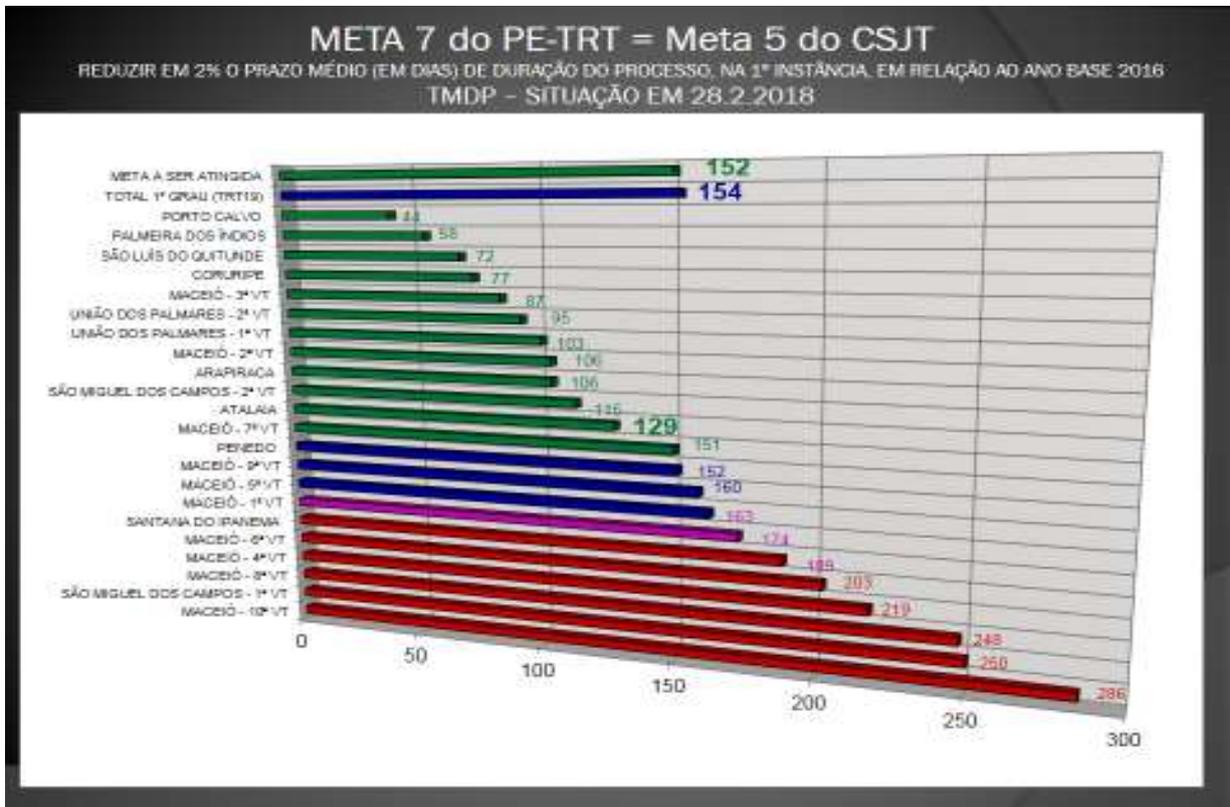
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 14

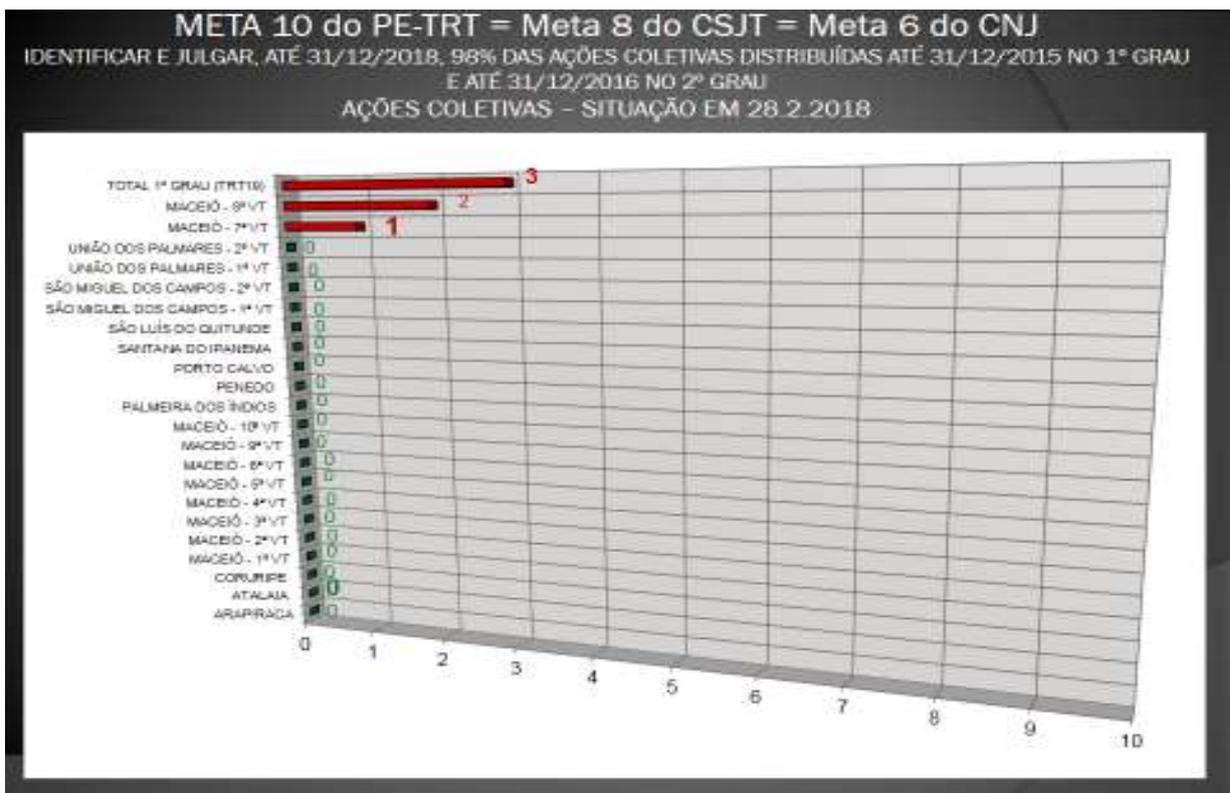
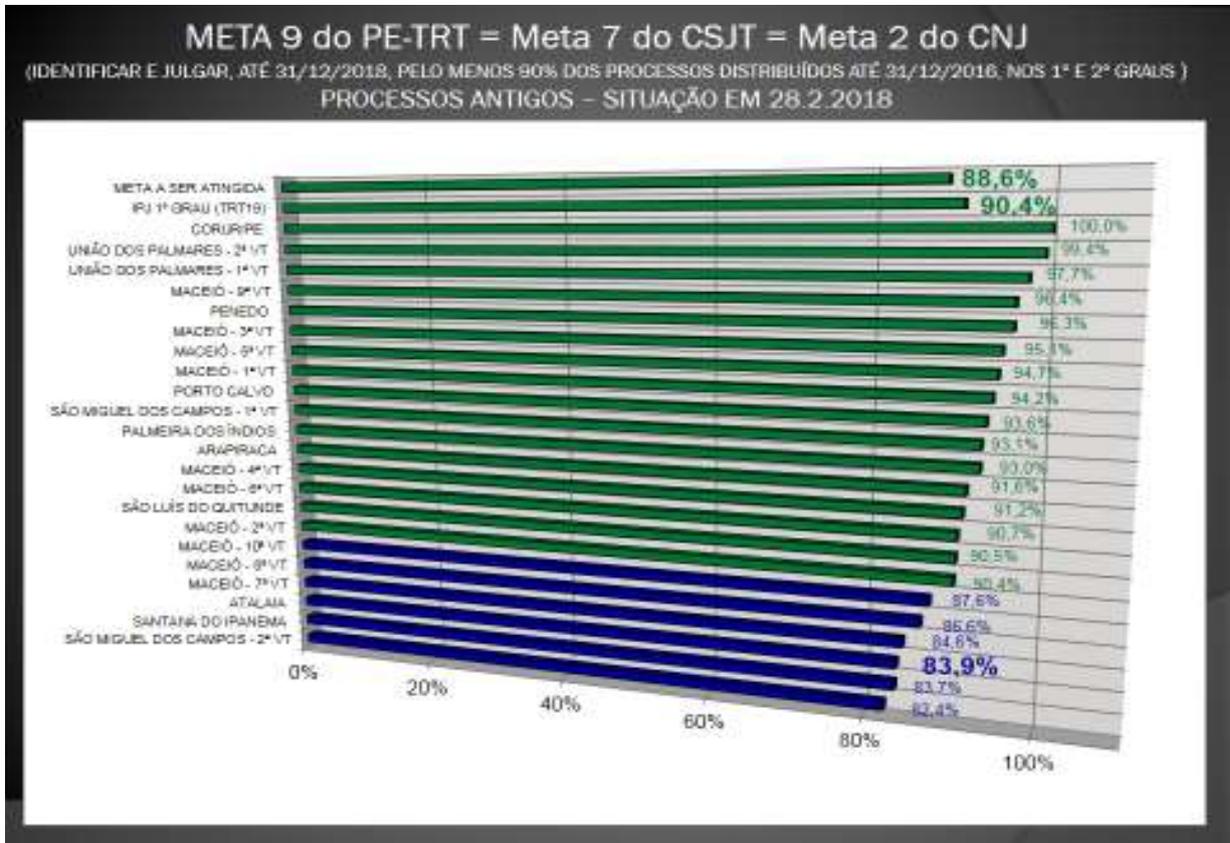
8.METAS :





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA





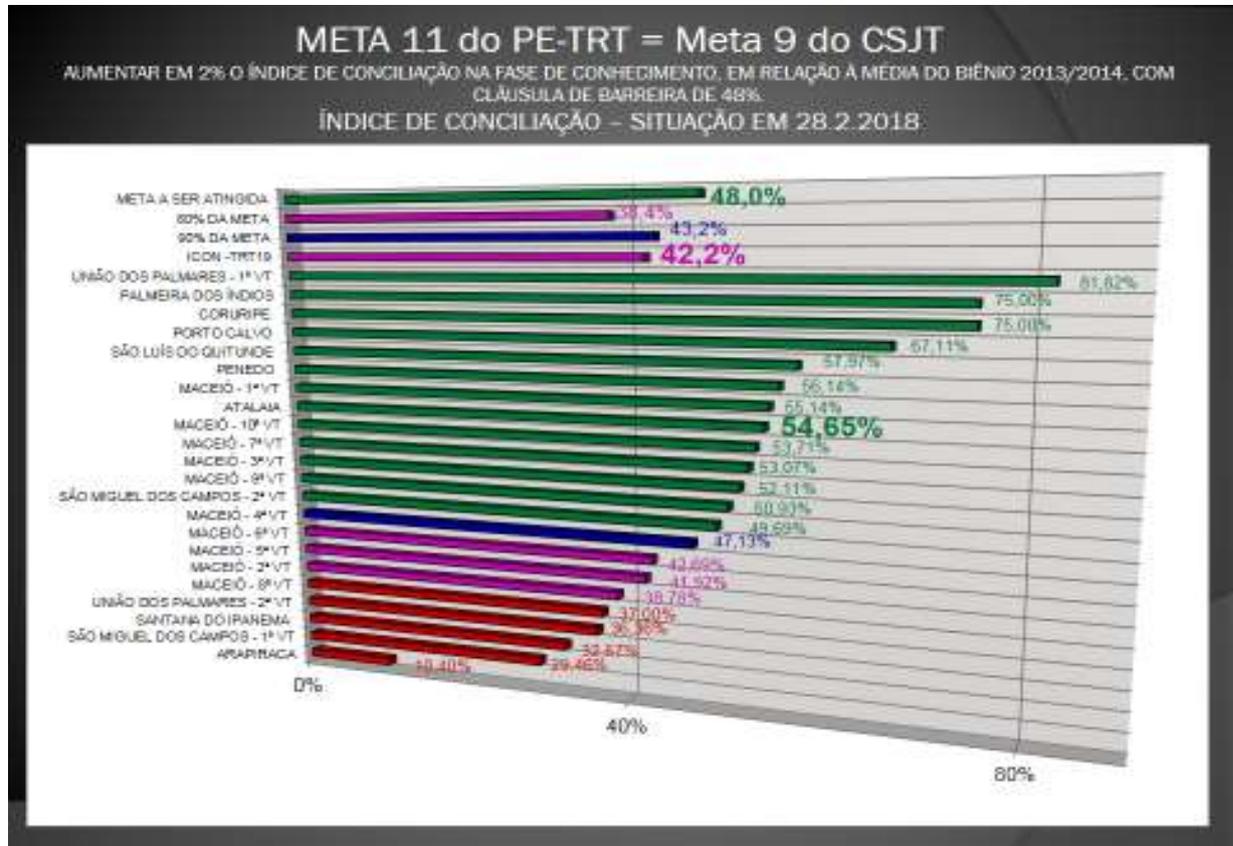
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 16



META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 28.2.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	39	SIM
ATALAIA	60	66	72	13	SIM
CORURIBE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	50	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	43	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	28	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	74	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	74	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	110	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	87	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	88	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	68	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	105	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	20	22	24	9	SIM
PENEDO	51	56	61	9	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	18	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	480	528	576	172	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	480	528	576	242	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	2	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	1.235	SIM



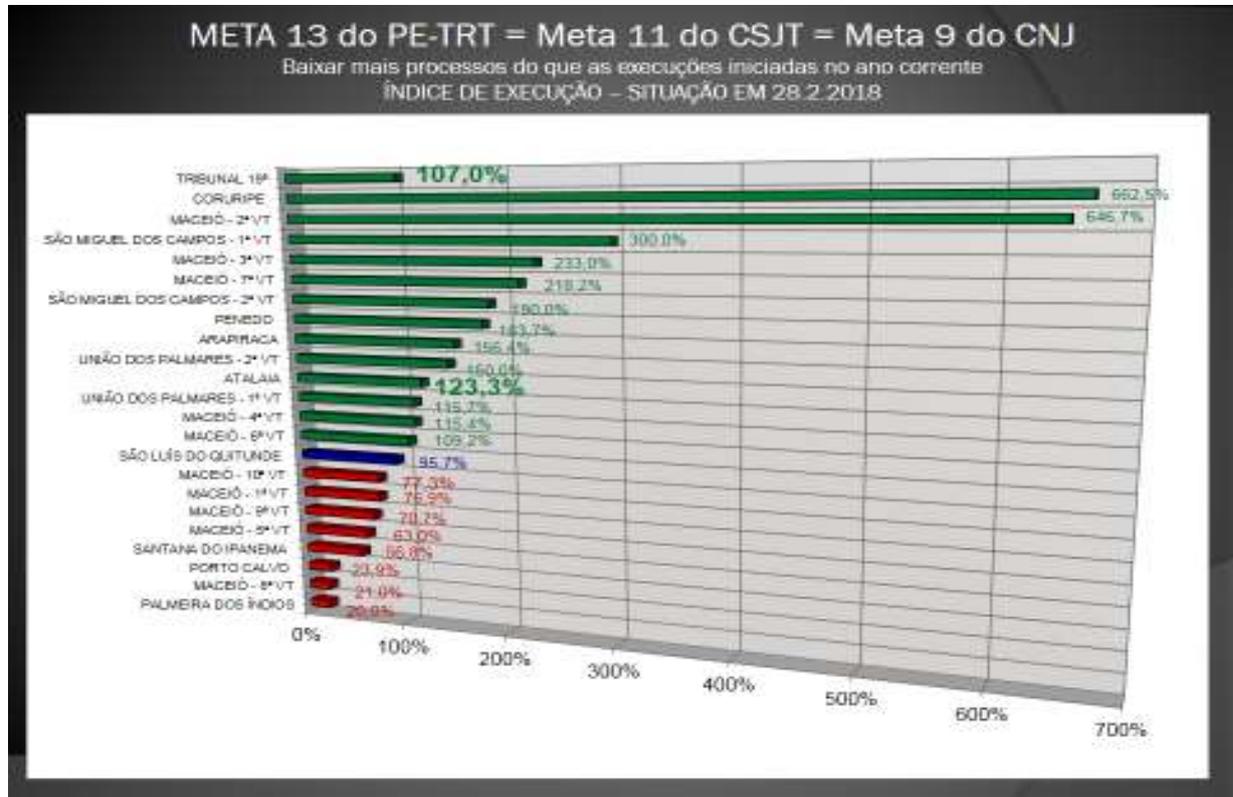
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 17



META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT
 ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU

VARA DO TRABALHO:	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	9	9	45
ATALAIA	4	6	6	6	9	9	9	49
CORURIBE	6	6	6	6	9	6	9	48
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	3	0	30
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	6	9	0	35
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	2	6	0	9	9	36
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	6	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 8ª VT	4	4	0	6	0	9	0	23
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	6	9	0	39
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	6	0	9	0	31
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	6	9	9	48
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	3	0	36
SANTANA DO IPANEMA	4	6	0	6	0	9	0	25
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	6	48
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	6	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	0	6	9	9	9	45
TRT19 (1º GRAU)	6	6	2	6	6	9	9	44



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 18

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 28.2.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
3ª	ATALAIA	6	1	0	0	49
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	1	0	0	49
	DORURIFE	6	1	0	0	48
5ª	PENEDO	6	1	0	0	48
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	1	0	0	48
8ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	0	1	0	47
	MACEIÓ - 7ª VT	5	2	0	0	47
	ARAPIRACA	6	0	0	1	45
10ª	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	0	0	1	45
12ª	PALMEIRA DOS INDIOS	5	0	0	1	42
13ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	40
14ª	MACEIÓ - 9ª VT	5	1	0	1	39
15ª	MACEIÓ - 6ª VT	5	0	1	1	38
16ª	PORTO CALVO	5	0	1	1	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
18ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	1	1	35
19ª	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	31
20ª	MACEIÓ - 1ª VT	4	0	2	1	30
21ª	SANTANA DO IPANEMA	3	1	0	3	25
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	0	3	23
-	TRT19 (1º GRAU)	5	1	1	0	44

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.1.2017 a 31.12.2017)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
VT de Porto Calvo	0,0917	0,2096	0,3788	0,3419	0,3736	0,2945	1ª
VT de São Luís do Quitunde	0,2678	0,1979	0,4888	0,1668	0,3700	0,2974	2ª
VT de Canripé	0,0584	0,2736	0,3349	0,3440	0,2955	0,3016	3ª
2ª VT de União dos Palmares	0,0814	0,1961	0,4041	0,3817	0,4458	0,3018	4ª
1ª VT de União dos Palmares	0,2210	0,2164	0,4415	0,3586	0,4002	0,3276	5ª
VT de Palmeira dos Índios	0,3811	0,1746	0,3679	0,3604	0,4072	0,3382	6ª
9ª VT de Maceió	0,2709	0,3774	0,4030	0,3907	0,3639	0,3582	7ª
1ª VT de São Miguel dos Campos	0,3627	0,3434	0,3779	0,2568	0,2828	0,3746	8ª
VT de Penedo	0,1488	0,3742	0,5041	0,5304	0,3621	0,4017	9ª
8ª VT de Maceió	0,2940	0,3869	0,5431	0,5367	0,3895	0,4310	10ª
2ª VT de São Miguel dos Campos	0,2729	0,3862	0,4202	0,4414	0,3960	0,4356	11ª
3ª VT de Maceió	0,3213	0,3216	0,3779	0,5817	0,4490	0,4562	12ª
VT de Atalaia	0,1978	0,2493	0,7843	0,6016	0,4800	0,4586	13ª
1ª VT de Maceió	0,3595	0,3833	0,4315	0,6132	0,4481	0,4952	14ª
VT de Santana do Ipanema	0,1828	0,4499	0,4665	0,6068	0,4455	0,5256	15ª
6ª VT de Maceió	0,3862	0,2964	0,3799	0,6099	0,4699	0,5282	16ª
1ª VT de Maceió	0,3999	0,4770	0,5144	0,5931	0,4350	0,5386	17ª
1ª VT de Maceió	0,2457	0,4527	0,5026	0,6136	0,4699	0,5485	18ª
1ª VT de Maceió	0,2994	0,4887	0,5805	0,5814	0,4320	0,5489	19ª
1ª VT de Maceió	0,2986	0,4536	0,5614	0,6099	0,4171	0,5579	20ª
1ª VT de Maceió	0,2704	0,4644	0,5306	0,6136	0,4378	0,5600	21ª
1ª VT de Maceió	0,2991	0,4887	0,4857	0,6136	0,4699	0,5604	22ª



PODER JUDICIÁRIO

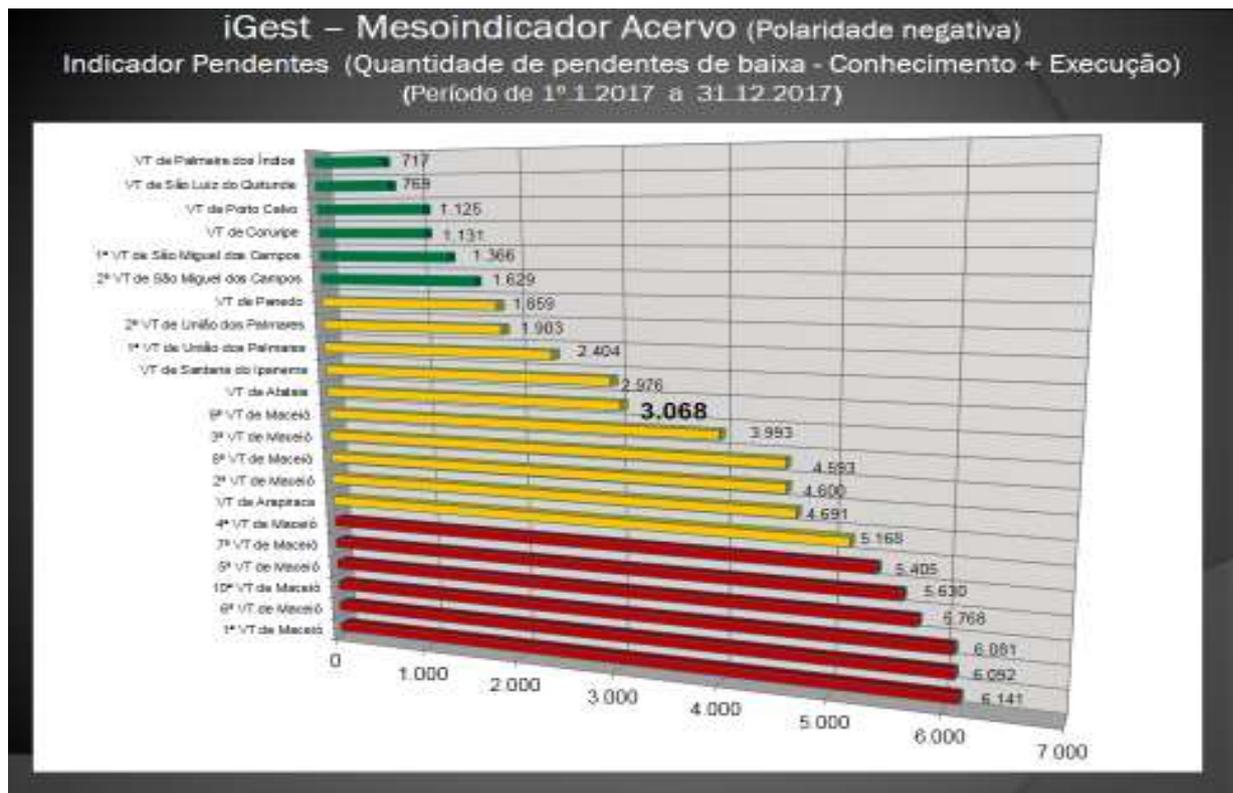
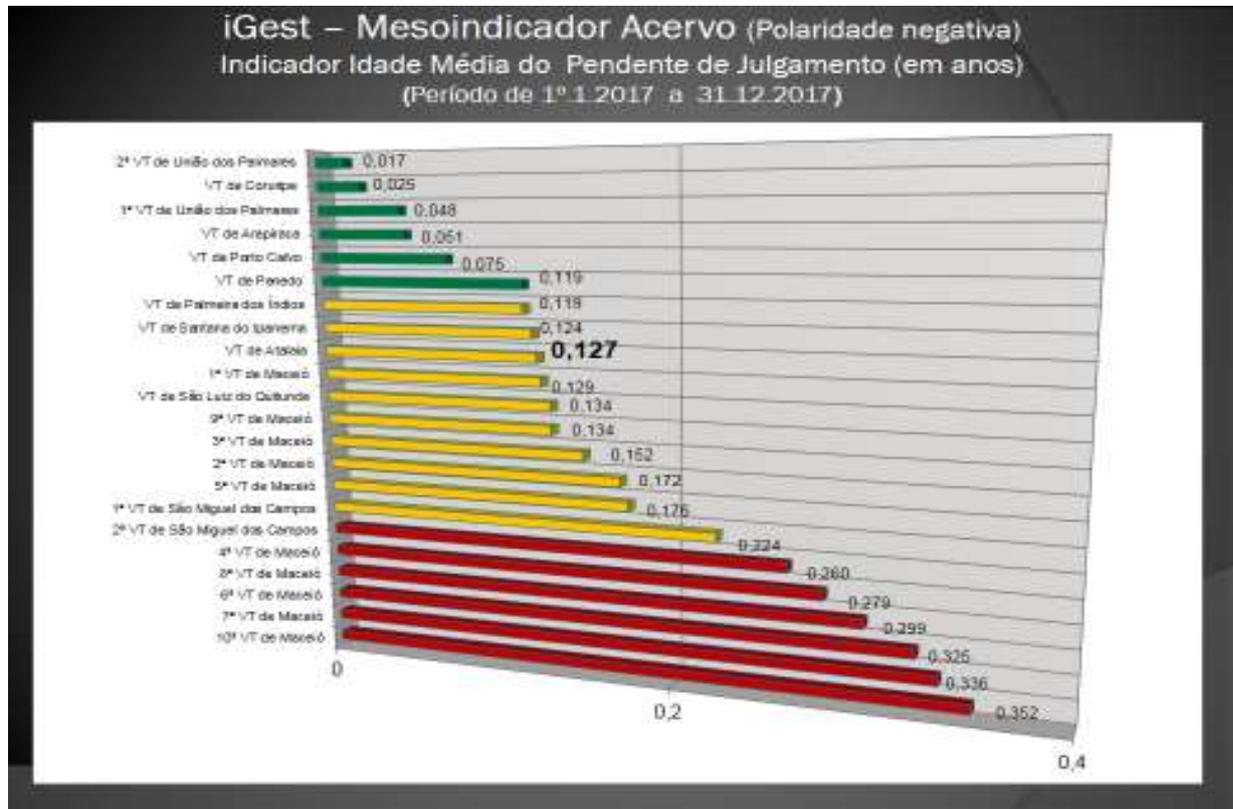
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 19

9.1. MESOINDICADOR ACERVO





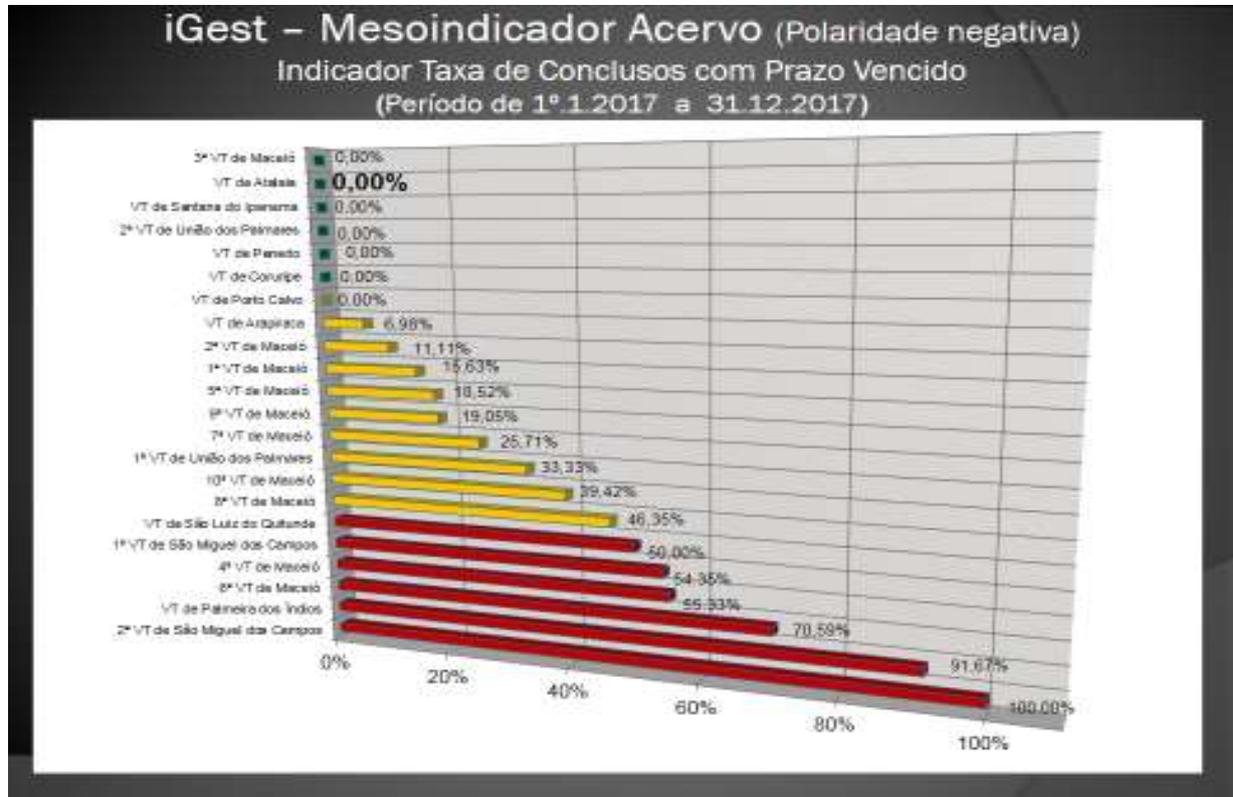
PODER JUDICIÁRIO



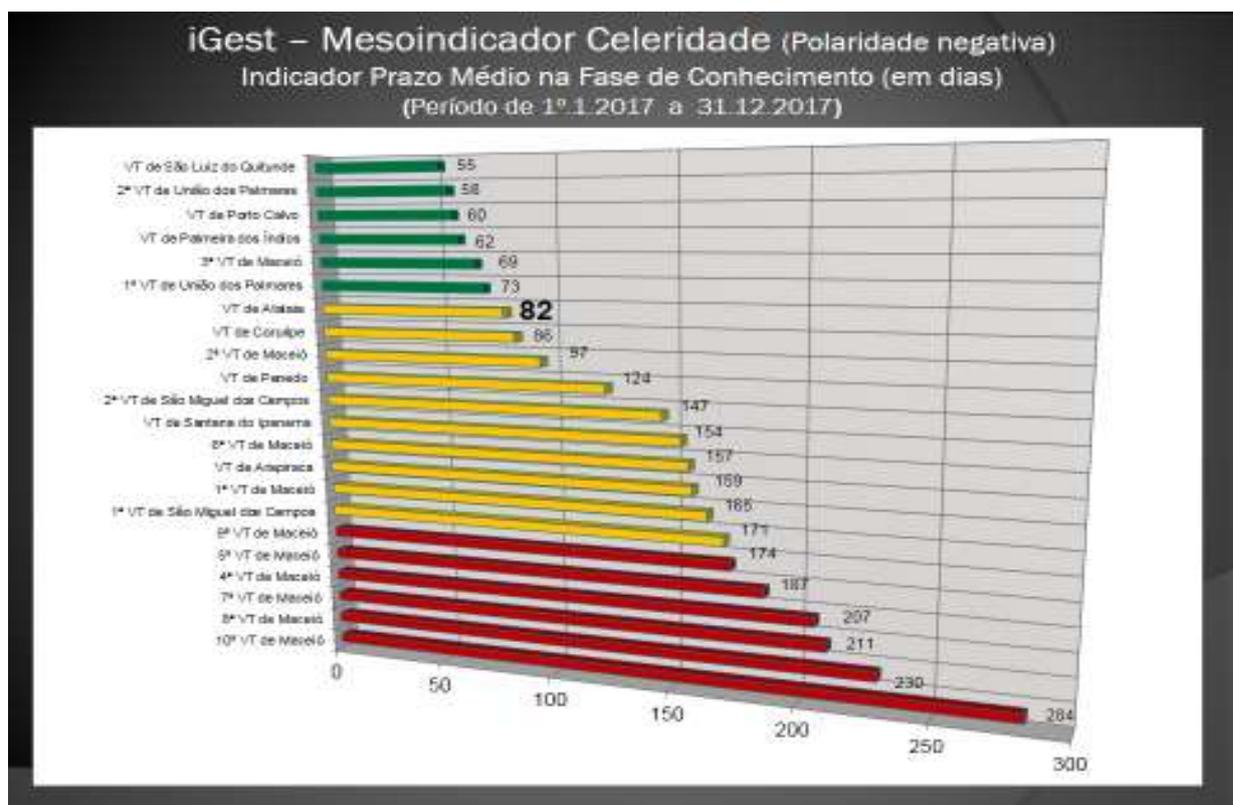
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 20



9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE





PODER JUDICIÁRIO

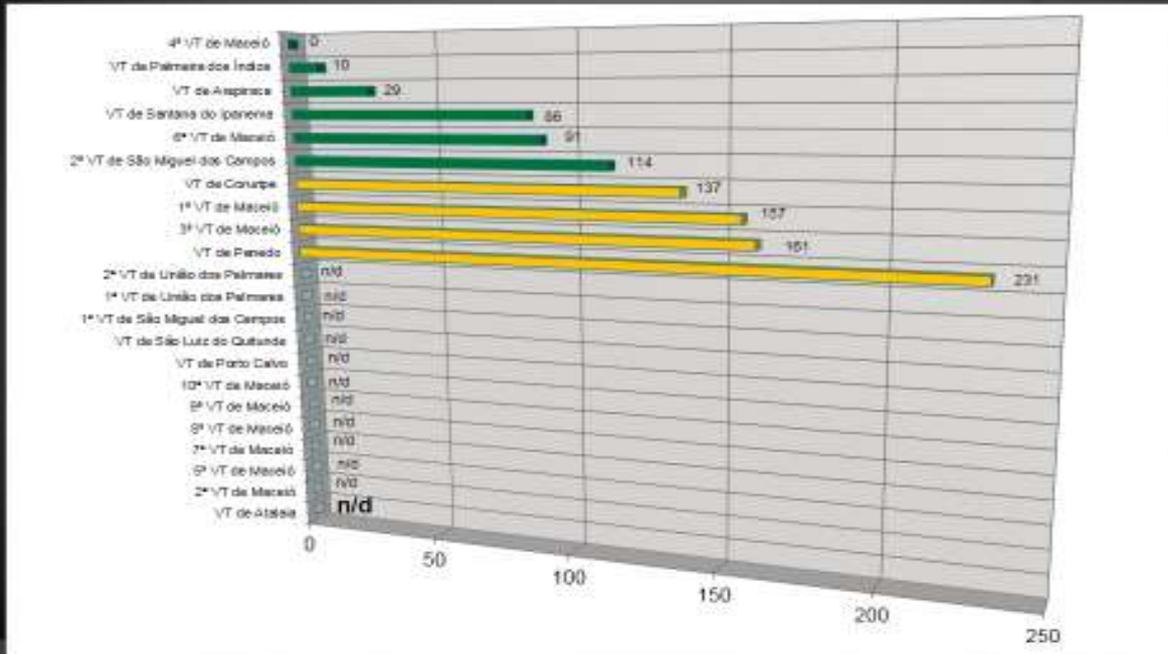
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



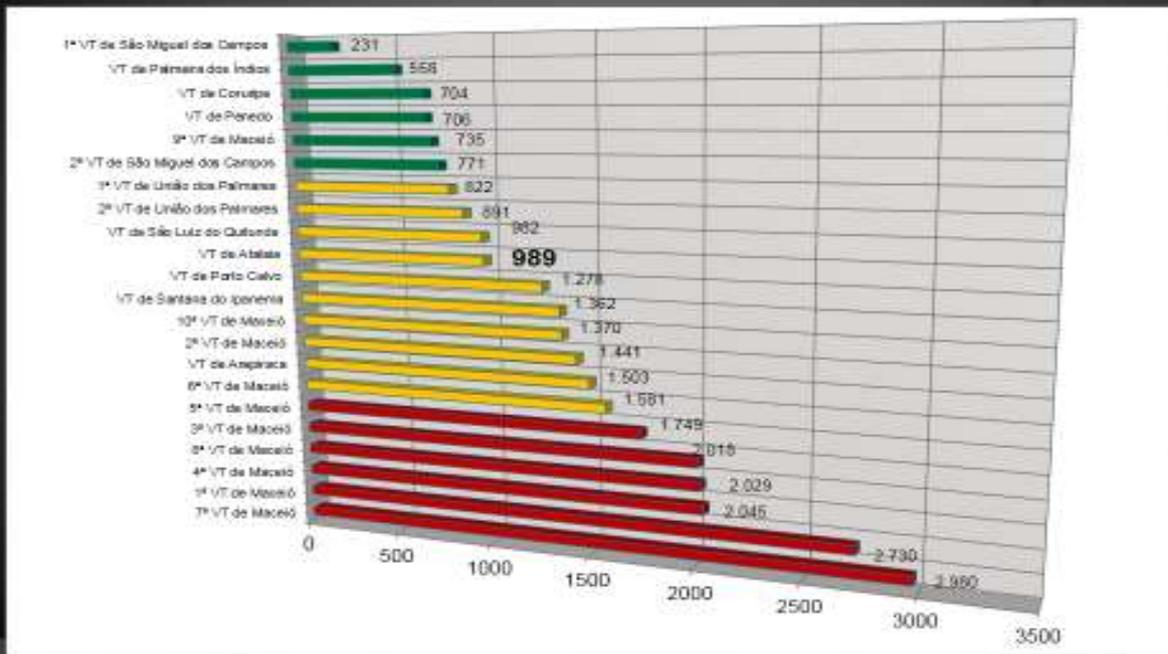
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 21

iGest – Mesoindicador Celeridade (Polaridade negativa)
Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)
(Período de 1º.1.2017 a 31.12.2017)



iGest – Mesoindicador Celeridade (Polaridade negativa)
Indicador Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)
(Período de 1º.1.2017 a 31.12.2017)





PODER JUDICIÁRIO

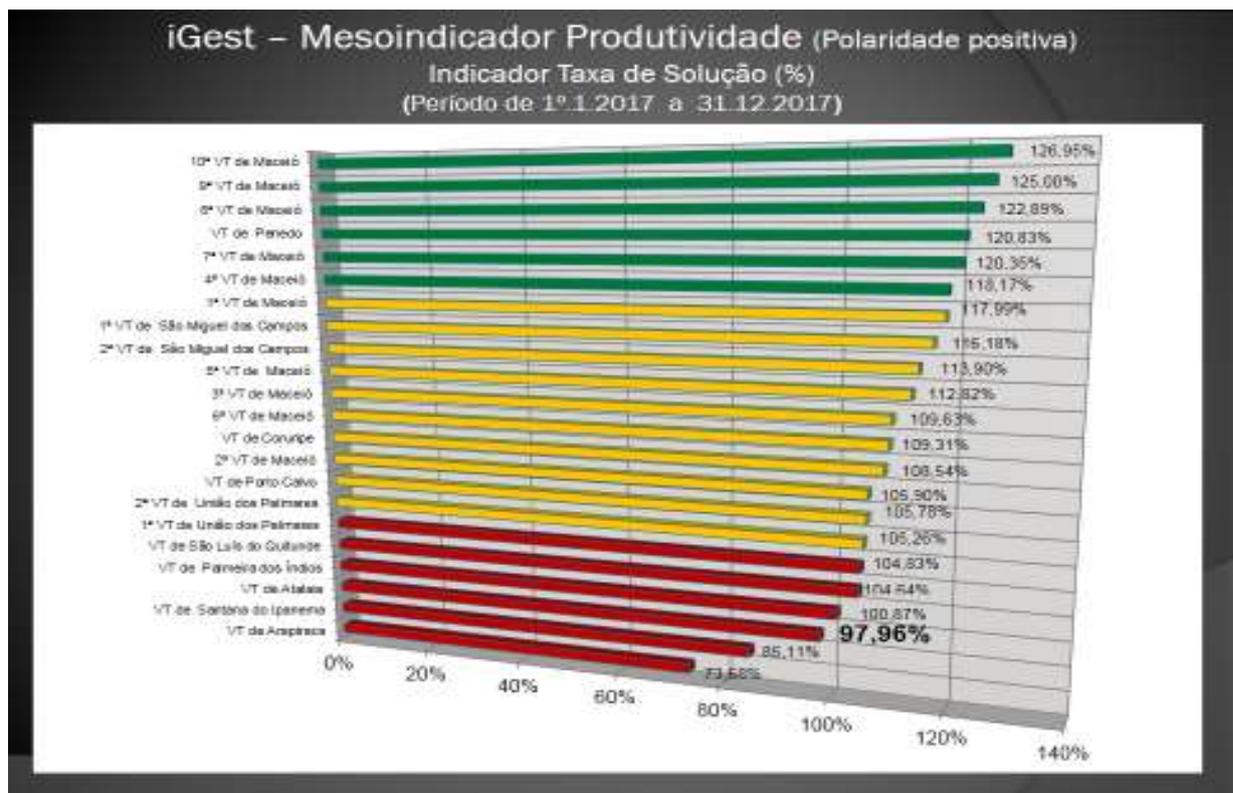
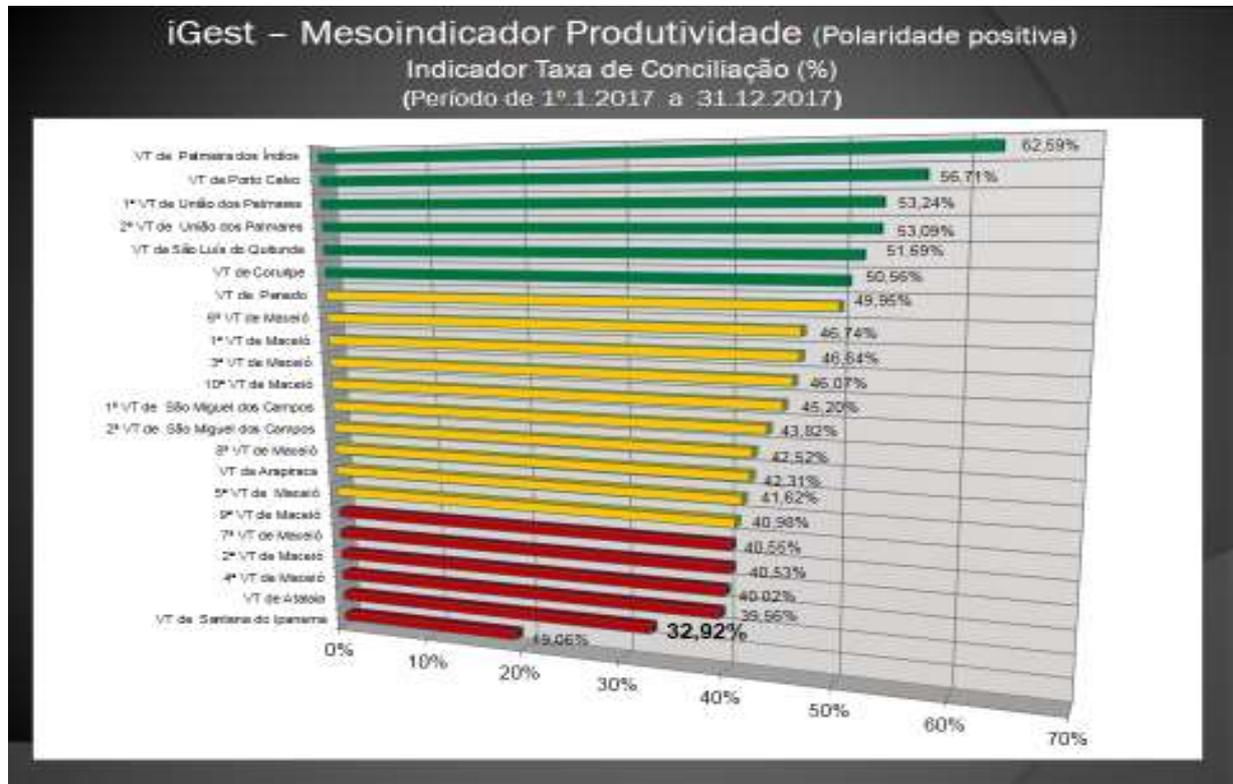
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 22

9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





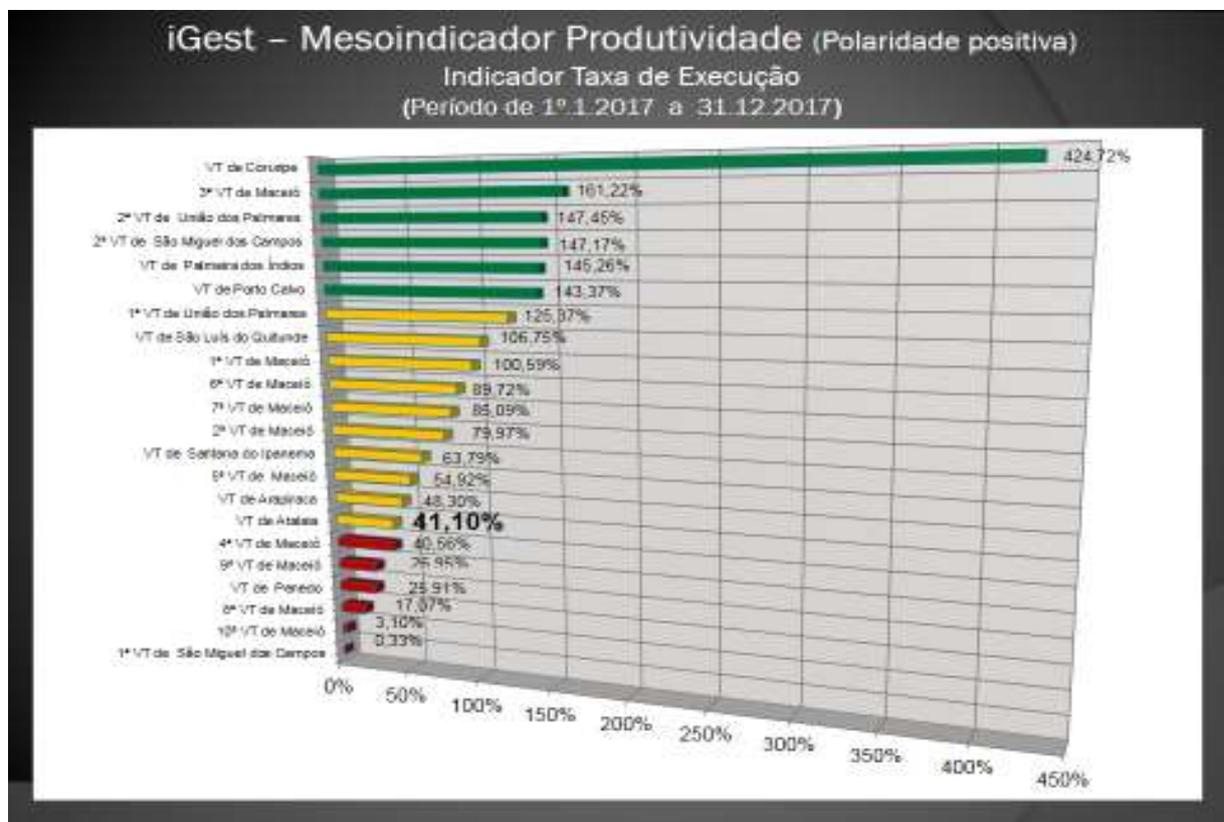
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 23



9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





PODER JUDICIÁRIO



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 24



9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





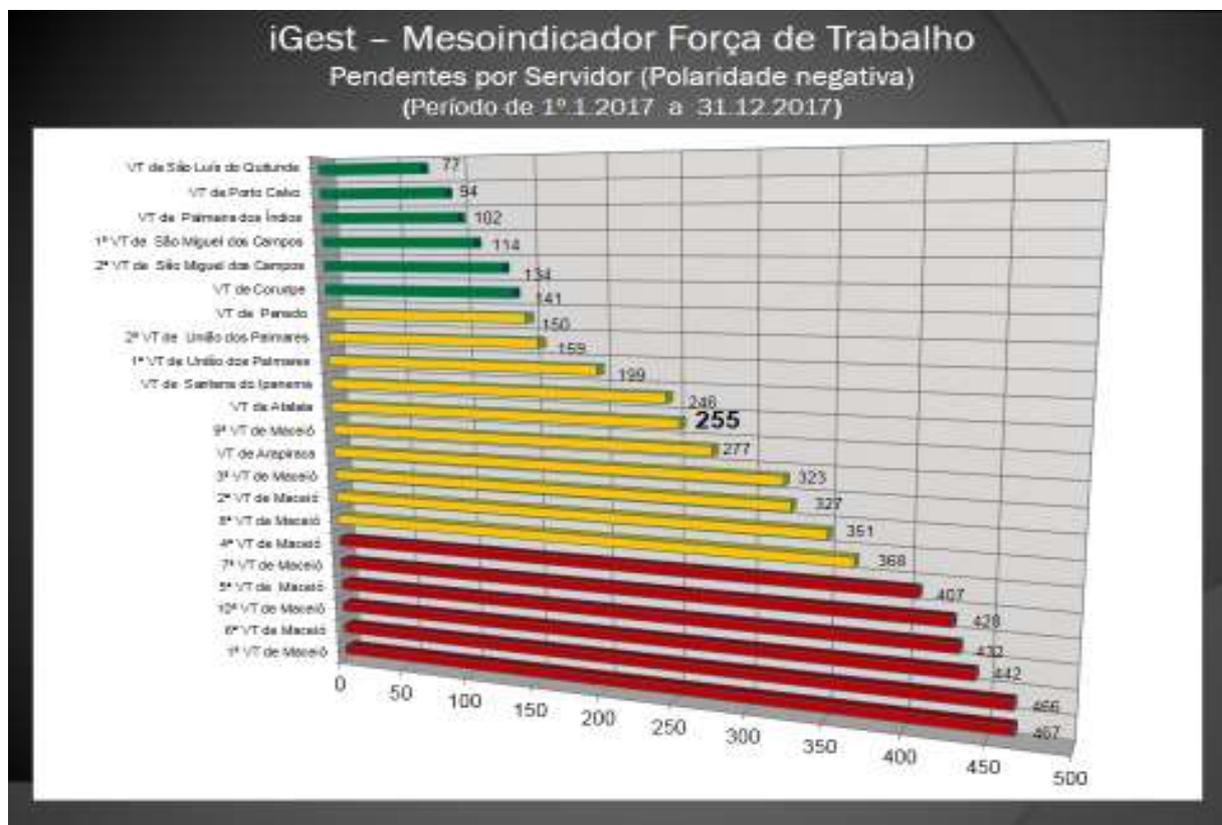
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 25



10. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Atalaia os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Lys Silveira Corado	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Artur Leandro Costa	Oficial Especializado	Efetivo
3	Darlan Salgueiro Silva		Efetivo
4	Edna Maria Ferreira dos Santos	Assistente	Requisitada
5	Edvaldo Lima Pinto	Assistente de Serviço	Requisitado
6	Fagner Moreira de Paula Gomes	Secretário de Audiência -I	Efetivo
7	Lúcio André Lima Batista	Assistente de Diretor	Requisitado
8	Moacir Medeiros de Sant'ana Neto		Efetivo
9	Mônica Aparecida Rodrigues Calheiros	Calculista	Requisitada
10	Pedro da Silva Costa Neto	Assistente de Pagamento	Efetivo
11	Silvio Silva de Souza	Assistente de Juiz	Efetivo
12	Thaise Fernandes Cardoso	Assistente	Efetiva



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 26

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
Vara do Trabalho de Corunipe	8	0	8	0,20%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,10%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	1,40%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,50%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	9	0	9	1,70%
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,80%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,80%
8ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,10%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	5,20%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	0	10	5,30%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	5,50%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	6,40%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	6,90%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	7,10%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	7,90%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	13	1	12	8,10%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	9,10%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	10,10%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,00%
9ª Vara do Trabalho de Maceió	14	2	12	12,60%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	13,80%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	22,90%
Média das Varas	12	1	12	6,90%

11. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz da Vara procurasse realizar audiência em 3 dias na semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de efetividade dos atos de execução; **C)** Em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **C1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **C2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 27

homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **D)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez as seguintes recomendações: **D1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **D2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **D3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **D4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **D5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **D6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **D7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 28

resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **D8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **D9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **D10)** que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o cadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **D11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Exmo Sr. Desembargador Corregedor em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Lys Silveira Corado, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Atalaia

f. 29

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados